



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO E QUALIDADE AMBIENTAL

Errata nº 1 do Edital de Chamamento Público SQA nº 1/2023 - Compostagem e Agricultura Urbana e Periurbana

Os seguintes itens do Edital de Chamamento Público SQA nº 1/2023 passam a ter a seguinte redação:

6. COMO FAZER PARA ENVIAR UMA PROPOSTA PARA CONCORRER AOS RECURSOS DESTA EDITAL E ATÉ QUANDO É POSSÍVEL ENCAMINHAR?

(...)

A data limite para envio das propostas é **27 (vinte e sete) dias corridos** a serem contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

8. QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO SER ATENDIDOS NAS PROPOSTAS?

(...)

1. Envio da proposta para análise via Transferegov.br **até 23h59 da data limite para envio das propostas**, que é 27 (vinte e sete) dias corridos a serem contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

10. COMO SERÁ FEITA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA CELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS?

(...)

Com relação ao cronograma do processo de seleção, serão observadas as seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público e disponibilização do Programa na Plataforma Transferegov.br.	Data de publicação deste Edital de Chamamento Público no Diário Oficial da União.
2	Envio da proposta para análise na Plataforma Transferegov.br.	27 (vinte e sete) dias corridos a serem contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.
3	Avaliação da proposta.	Até 15 (quinze) dias corridos a partir da finalização da etapa 2.
4	Divulgação do resultado preliminar no site do MMA.	Até 2 (dois) dias úteis após a finalização da etapa 3.
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	10 (dez) dias corridos contados da divulgação do

		resultado preliminar.
6	Análise dos recursos pela comissão de seleção.	5 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação dos recursos.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até 5 (cinco) dias úteis após a etapa 6.

12. CONSIDERAÇÃO FINAIS

(...)

Será admitida a interposição dos recursos previstos no Art. 59 da Lei nº 9.784/1999, e suas alterações, dos atos da administração do MMA praticados no curso deste processo seletivo, observando-se os prazos descritos. **Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo exclusivamente por meio do e-mail sqa.edital@mma.gov.br.**

ADALBERTO MALUF

Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental